

**PORTARIA Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO D2026.**

Concede férias aos servidores na  
forma que indica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias dos servidores conforme relacionado abaixo:

| Mat.  | Servidor                      | Período aquisitivo | Período do gozo            | Portaria de suspensão/parcial |
|-------|-------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 00683 | Airton Jussiano Viana Bezerra | 2024/2025          | 18 dias (22/09 a 09/10/26) | -                             |
| 10137 | Helano Landim de Albuquerque  | 2024/2025          | 15 dias (08 a 22/09/26)    | 34, de 28/05/26               |
| 95513 | Amanda Ellen Barbosa Lima     | 2025/2026          | 15 dias (16 a 30/09/26)    | 45, de 30/06/26               |
| 35950 | Tiago Rocha Sales             | 2023/2024          | 18 dias (14/09 a 01/10/26) | 62, de 24/11/25               |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2026.



**José Isaias Rodrigues Tomaz**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/CE 17.210



se de uma ferramenta de uso essencial para o desempenho das atividades do Gabinete da Vice-Prefeita de Caucaia/CE, no desenvolvimento de ações e continuação das atividades administrativas. **3.2.** É importante destacar que o art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogar a duração do contrato cujo o objeto seja a execução dos serviços contínuos até sessenta meses. A Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada. **3.3.** Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir das normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço continua requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante. **3.4.** A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção deste contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade da atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente. **3.5.** Devidamente justificado, far-se necessária a prorrogação do referido termo, tendo em vista as razões de interesse público, para a continuidade do trabalho bem como, para obter aproveitamento de preços e condições que mais oferecem vantagens a administração. **CLAUSULA QUARTA-DA ORIGEM DOS RECURSOS: 4.1.** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, inerentes ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Caucaia:

| ORGÃO-PROGRAMA/ATIVIDADE: | ELEMENTO DE DESPESAS | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|----------------------|------------------|
| 04.122.0402.2.004.0000    | 3.3.90.40.00         | 1.500.0000,00    |

**CLAUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.1.** As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em duas vias. Caucaia, 31 de julho de 2026. **ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA - ORDENADORA DE DESPESAS - CONTRATANTE. DELNE PERES DANTAS MACIEL - ALUCOM LTDA - CONTRATADA.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA N.º 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.** Concede férias aos servidores na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias dos servidores conforme relacionado abaixo:

| MAT.  | SERVIDOR                      | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DO GOZO            | PORTARIA DE SUSPENSÃO/PARCIAL |
|-------|-------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 00683 | AIRTON JUSSIANO VIANA BEZERRA | 2024/2025          | 18 dias (22/09 a 09/10/26) | -                             |
| 10137 | HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE  | 2024/2025          | 15 dias (08 a 22/09/26)    | 34, de 28/05/26               |
| 95513 | AMANDA ELLEN BARBOSA LIMA     | 2025/2026          | 15 dias (16 a 30/09/26)    | 45, de 30/06/26               |
| 35950 | TIAGO ROCHA SALES             | 2023/2024          | 18 dias (14/09 a 01/10/26) | 62, de 24/11/25               |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 02 de setembro de 2026. **JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – ATRAVÉS DA SUA ORDENADORA DE DESPESAS, SRA. MARIA EDNA SARAIVA CORRÊA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.08.02.01-01, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DECORRENTE DO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.08.02.01-DIV, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL – INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAUCAIA/CE”. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. CONTRATADA: ALUCOM LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM VIGÊNCIA DE 22/09/2026 A 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666 DE 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0402.2168; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40.00; FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00 ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA EDNA SARAIVA CORRÊA. ASSINA PELO CONTRATADO: DELNE PERES DANTAS MACIEL. DATA DA ASSINATURA: 1º DE SETEMBRO DE 2026. MARIA EDNA SARAIVA CORRÊA - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**